

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100008 LDO 2019

Texto

ALTERA REDAÇÃO - CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, Art. 3º:

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação, garantido o acesso pleno as pessoas com deficiência e o acesso eletrônico, inclusive através de tecnologias assistivas

III — o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, garantido o acesso pleno as pessoas com deficiência e o acesso eletrônico, inclusive através de tecnologias assistivas

IV - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo, principalmente através da efetividade de mecanismos econômicos, nos termos da Lei 16.606 de 29 de dezembro de 2016, e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo.

Justificativa

Garantir destaque a ferramentas eletrônicas de acesso e participação social, bem como dar destaque a importância de cumprimento de diretrizes da Lei Brasileira da Inclusão, bem como fortalecer as ferramentas de controle econômico dispostas em lei municipal de combate ao trabalho escravo

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100009 LDO 2019

Texto

ALTERA REDAÇÃO - CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, principalmente através da garantia do pleno acesso a pessoa com deficiência e a garantia de acesso eletrônico, inclusive através de tecnologias assistivas

Justificativa

Garantir o cumprimento das disposições de acessibilidade da Lei Brasileira de Inclusão e garantir que o acesso por meio eletrônico permita a participação social plena.

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100010 LDO 2019

Texto

INCLUSÃO DE PARÁGRAFO SEXTO - CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, Art. 4º:

Parágrafo sexto: A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará, em seu portal de internet, cronograma de datas, andamentos e ferramentas eletrônicas de debate e diálogo social participativo durante o trâmite do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Justificativa

Garantir o acesso eletrônico e amplo através de mecanismos de diálogo social e avaliação, participação e colaboração públicos

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100011 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO E INCLUI INCISO XVIII e XIX- CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, Art. 5º:

I- participação direta da sociedade;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação direta da sociedade;

IX — resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis, priorizando ações de qualificação e inclusão no mundo do trabalho e na garantia do acesso a moradia social;

XIV - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais, ações afirmativas e diversidade;

XV - priorização dos direitos sociais da mulher, em especial para mulheres com família e filhos, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, priorizando ações de qualificação e inclusão no mundo do trabalho e na garantia do acesso a moradia social;;

XVI - inclusão social, econômica e política das pessoas com deficiência priorizando ações de qualificação e inclusão no mundo do trabalho e na garantia do acesso a moradia social e o acesso a habilitação e reabilitação;

XVII - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia, garantida a plena acessibilidade a pessoa com deficiência.

XVIII - aprimoramento de acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência, controle público.

XIX - priorização das atividades da Companhia SP de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos para ações e programas ligados a promoção de direitos sociais e humanos

Justificativa

Garantir diretrizes de controle social, criação de ações de transparência para as ações e atividades dos fundos municipais, bem como fortalecer ações, programas e planos de inclusão laboral e geração de renda, com destaque a qualificação das atividades de gestão de ativos do município de SP

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100012 LDO 2019

Texto

INCLUI INCISO PARÁGRAFO - CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, Art. 6º:

Parágrafo único. A proposta encaminhada contará com estudos de economia e revisão de gastos, que justifiquem, conjuntamente com os reajustes anuais de contratos e pagamento de servidores, como medida de racionalização dos gastos anualmente ampliados.

Justificativa

Garantir maior transparência e racionalidade na proposta de revisão anual de valores que incidirão no orçamento municipal

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100013 LDO 2019

Texto

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO - CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, Art. 14º:

Parágrafo único. As parcerias público privadas, nos termos do caput, para fins de destinação de dotação da Lei Orçamentária, observará a legislação de proteção ao meio ambiente natural e urbano e de direitos e garantias trabalhistas.

Justificativa

Garantia de regras condicionantes para a destinação do orçamento, que garantam o respeito e efetividade de direitos sociais e de meio ambiente

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100014 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO E INCLUI ALÍNEA AO PARAGRAFO TERCEIRO - CAPÍTULO II - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, Art. 17º:

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, dano absoluta prioridade a campanhas publicitárias de natureza educativa ou preventiva dos programas de governo, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

parágrafo 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte e Habitação, e dos respectivos Fundos existentes em cada uma das Secretarias, a atividade referida no inciso I do parágrafo 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

parágrafo 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de São Paulo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

a. deverão, por meio eletrônico, em sua página de internet, ser divulgada as disposições relativas ao disposto neste artigo.

Justificativa

Garantir da ampla informação, da formalização, nas ações de orçamento para transparência e publicidade de informações que permitirão, aos cidadãos, maior conhecimento e maior investimento do poder público para ações que deem maior conhecimento das ações de governo e dos serviços, gastos e ações investidos no município

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100015 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO E INCLUI PARÁGRAFO UNICO - CAPÍTULO IV – DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLATIVA TRIBUTÁRIA, Art. 21

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, a consecução da justiça fiscal e justiça social, a eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo, espaço aéreo, preservando o meio ambiente e o urbanismo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança

Parágrafo único. As propostas, conforme disposto no caput, deverão acompanhar estudo de impacto econômico sobre a gestão do orçamento, visando com isso justificar e auxiliar na análise da proposta pelo Poder Legislativo

Justificativa

Garantir, na gestão tributária, atenção a demandas sociais, como diretriz de estruturação das propostas

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100016 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO E INSERE PARÁGRAFO SEGUNDO - CAPÍTULO IV – DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLATIVA TRIBUTÁRIA, Art. 22:

Art. 22. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo primeiro. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária;

Parágrafo segundo. Os projetos referidos no caput deste artigo deverão, em todos os casos, serem acompanhadas de estudo sobre objetivos da proposta, metas a serem atingidas, criação de indicadores para parametrização das políticas públicas afetas a proposta, bem como indicação do órgão responsável pela supervisão e acompanhamento

Justificativa

Garantir equilíbrio e prévia análise sobre propostas que devam, ainda, garantir serem monitoradas e analisadas em seu impacto

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100017 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO - CAPÍTULO V – DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS DE PESSOAL E ENCARGO, Art. 24:

II - criação e extinção de cargos públicos, por meio de concurso público;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras, precedida a ação por estudo de impacto sobre qualidade e orçamento da proposta;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente, precedida a ação por estudo de impacto sobre qualidade e orçamento da proposta;

Justificativa

Garantir qualidade no processo seletivo, garantia de continuidade das ações relativas a construção de quadros de recursos humanos e viabilizara mudanças a partir de estudos previos que fundamentem proposta de inovação

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100018 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO - CAPÍTULO V – DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS DE PESSOAL E ENCARGO, Art. 25:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo, justificada, a partir de avaliação de desempenho dos funcionários, bem como garantido os limites de teto salarial constitucionais;

II - criação, para seleção por meio de concurso público, e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, para seleção por meio de concurso público, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo, precedido de estudo de impacto orçamentário e de justificativa qualitativa e de impacto sobre a proposta;

IV - provimento de cargos e contratações, através de concurso público, precedida de estudo de impacto orçamentário e de justificativa qualitativa e de impacto sobre a proposta, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo, medida promovida por meio de avaliação de desempenho e de análise sobre qualificação técnica e educacional;

VI - instituição de incentivos a demissão e aposentadoria voluntária de servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e serem executadas por meio de previsão de concurso público.

Justificativa

Garantir a concorrência a cargos por meio de concurso público, bem como garantir que as propostas de reestruturação de gestão de pessoas acompanhem estudos de impacto de orçamento e de qualidade da proposta

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100019 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO E INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO - CAPÍTULO VI – DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Art. 28:

Art. 28. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, cumpridas as diretrizes da Lei Federal 13.019/2014, bem como havendo disposição e previsão orçamentária para sua execução.

Parágrafo único. Deverá o Município dar publicidade a todos os procedimentos, por meio eletrônico, bem como garantir mecanismos eletrônicos de prestação, fiscalização e controle da execução e prestação de contas.

Justificativa

Garantir plena transparência, controle da prestação de contas de forma eletrônica e, portanto, mais eficiente tanto para o poder público como para a organização conveniada, além de criar regras de cumprimento equânimes para a gestão dos convênios

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100020 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO E INCLUSÃO DE PARÁGRAFO QUARTO - CAPÍTULO VI – DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Art. 29:

Art. 29. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão, termos de parceria e congêneres, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.

parágrafo segundo. As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão, termos de parceria e congêneres serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na internet, bem como garantido o mesmo acesso nos sites das Secretarias Municipais onde estarão sendo executados os referidos acordos.

parágrafo terceiro. As propostas de celebração ou renovação de contrato de gestão, convênio, termo de parceria e congêneres, bem como suas prestações de contas, deverão ser colocadas à disposição dos conselhos gestores locais ou do conselho municipal, que deverão promover ações voltadas ao cumprimento do disposto na Lei Federal 13.019/2014.

parágrafo quarto. As propostas de celebração ou renovação de contrato de gestão, convênio, termo de parceria e congêneres, bem como suas prestações de contas, deverão ser processadas por meio eletrônico, garantido o acesso e publicidade, além da eficiência no monitoramento e prestação de contas.

Justificativa

Garantir transparência, celeridade e efetividade através do cumprimento de normas federais e locais, bem como a garantia de criação e sistemas integrados e eletrônicos para a seleção, execução e prestação de contas.

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100021 LDO 2019

Texto

INCLUI PARAGRAFO SEGUNDO - CAPÍTULO VI – DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Art. 30:

Art. 30.

parágrafo segundo. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no parágrafo 1º deste artigo, o Poder Executivo, bem como a organização social, publicará relatório para cada Organização Social, em sitio da internet, com as informações de execução orçamentária com, no mínimo:

Justificativa

Garantir potencial de inclusão de dados sobre prestação de contas, bem como relatório ampla informação por meio de ações de transparência, tanto para o poder público como para a organização com quem ele detenha relação jurídica de qualquer natureza

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100022 LDO 2019

Texto

INCLUSÃO DE INCISOS - CAPÍTULO VI – DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Art. 34:

VI - nome da organização destinatária ou da destinação feita a órgão da administração pública, especificado o programa, plano e ação beneficiado

VII - prestação de contas parcial, identificados os gastos com pessoal e com a atividade final, objeto da disposição da emenda

VIII - avaliação do objeto, publicada sua conexão com o programa de metas e o plano plurianual municipais

IX - relatório de impacto das ações

X - cronograma de execução das ações

Justificativa

Garantir maior transparência e reciprocidade, tanto para o poder público, quanto para a organização no sentido de garantir que ambas disponham informações sobre as ações e execução das ações, além de seus impactos

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100023 LDO 2019

Texto

MODIFICA TEXTO E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO - CAPÍTULO VI – DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Art. 36:

Art. 36. Verificado saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, não utilizado até o mês de outubro, deverão ser oferecidos tais recursos apenas para áreas sociais e da saúde.

parágrafo único. Deverá a Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em cada primeiro trimestre do ano, revisar, visando gerar economia de seus contratos e convênios, de forma a viabilizar a eficiência que se busca alcançar com o disposto no caput.

Justificativa

Garantir destinação e, com isso, a eficiência dos recursos públicos, bem como a racionalidade de seu uso

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100029 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

8 - Redenção

Linha de Ação:

8.18 - Realizar campanhas de prevenção e conscientização sobre os efeitos nocivos de uso abusivo de álcool e outras drogas.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

1 campanha

Valor Necessário Previsto para 2019:

6000000

Justificativa

Garantir a manutenção da iniciativa, dada a relevância do tema e da ação, efetivando readequação de valores para ações visando fortalecimento de eficiência de prevenção e acesso a direitos para pessoas que sofram dos efeitos nocivos do abuso de álcool e outras drogas

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100037 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

70 - Asfalto Novo

Linha de Ação:

70.1 - Recapear 400 km de vias até 2020, atendendo a critérios técnicos e às prioridades definidas para cada prefeitura regional, em especial vias com circulação de transporte coletivo.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Recapear 120 km de vias públicas garantindo, prioritariamente, rotas de transporte público coletivo em regiões de grande fluxo e periféricas da cidade, executando a ação por meio da preservação do meio ambiente, da drenagem urbana e do manejo de águas pluviais

Valor Necessário Previsto para 2019:

163265316

Justificativa

Garantir eficiência nas ações de urbanização e segurança viária para a população que utiliza transporte coletivo público

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100038 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

70 - Asfalto Novo

Linha de Ação:

70.2 - Prospectar parcerias para recapeamento de 200 km de vias até 2020, atendendo a critérios técnicos e às prioridades definidas para cada prefeitura regional, em especial vias com circulação de transporte coletivo.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

50 km em regiões de grande fluxo de veículo de transporte público coletivo em regiões periféricas da cidade, executando a proposta através da preservação do meio ambiente, drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Valor Necessário Previsto para 2019:

50000000

Justificativa

Garantir eficiência e segurança na urbanização das regiões periféricas da cidade

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100039 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

23 - Currículo da Cidade de São Paulo

Linha de Ação:

23.2 - Publicar e difundir o Currículo da Cidade de São Paulo para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino e para a sociedade em geral.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Impressão, desenvolvimento de materiais por meio eletrônico e distribuição dos Cadernos da Cidade a todos os professores e alunos do Ensino Fundamental Municipal.

Valor Necessário Previsto para 2019:

8585215

Justificativa

Garantir o acesso por meio digital, tornando eficiente os meios de divulgação do material, tanto de forma eletrônica, visando ampliar o acesso, como de forma a garantir que ferramentas de tecnologia assistiva possam ser usadas nos conteúdos digitais, por pessoas com deficiência

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100040 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

25 - São Paulo Educadora

Linha de Ação:

25.1 - Identificar ações e formações na SME e DREs, verificar a necessidade de formações específicas e realizar encontros formativos (cursos, palestras e Seminários) que trabalhem os conceitos, princípios e diretrizes da Educação Integral e da Cidade E.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

4 seminários e 2 cursos sobre Educação Integral e Cidade Educadora, garantido a reprodução por meio eletrônico

Valor Necessário Previsto para 2019:

300000

Justificativa

Garantir o acesso por meio digital, tornando eficiente os meios de divulgação do material, tanto de forma eletrônica, visando ampliar o acesso, como de forma a garantir que ferramentas de tecnologia assistiva possam ser usadas nos conteúdos digitais, por pessoas com deficiência

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100041 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

18 - São Paulo Cidade Ativa

Linha de Ação:

18.1 - Reformar e/ou realizar melhorias em pelo menos 60% (28) dos Centros Esportivos (CEs), garantindo requisitos mínimos de acessibilidade.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

8 equipamentos reformados, condicionada a escolha dos equipamentos ao estudo prévio de onde existem mais jovens, incluindo pessoas com deficiência

Valor Necessário Previsto para 2019:

14135000

Justificativa

Garantir pleno acesso a jovens, incluindo com deficiência, fundamentalmente em decorrência da inclusão e acesso a reabilitação

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100042 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

62 - Orçamento Sustentável

Linha de Ação:

62.4 - Estruturar garantias aos projetos de PPPs municipais que necessitem.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

1, condicionada a garantia ao cumprimento de todas as obrigações pelo entre privado

Valor Necessário Previsto para 2019:

333300

Justificativa

Garantir que haja reciprocidade das ações, evitando implemento de iniciativas por parte do poder público em condição de desequilíbrio na relação jurídica

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100043 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

18 - São Paulo Cidade Ativa

Linha de Ação:

18.9 - Lançar aplicativo, garantindo ferramentas básicas de acessibilidade, que contribua para a promoção da prática da atividade física e do lazer.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Lançamento de Aplicativo

Valor Necessário Previsto para 2019:

700000

Justificativa

Garantir a efetividade da linha de ação, tornando eficiente o orçamento para a garantir de implementação de outras ações visando a garantia de direitos

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100044 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

35 - Pedestre Seguro

Linha de Ação:

35.1 - Definir uma rede de vias para o uso de pedestres, que possibilite um deslocamento seguro, acessível e a plena apropriação dos espaços públicos por todos que se locomovem a pé.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Publicação, inclusive por meio eletrônico, de pesquisa analítica em regiões periféricas, com grande trânsito de jovens, crianças, adolescentes e mulheres

Valor Necessário Previsto para 2019:

300000

Justificativa

Garantir efetividade na ação, em especial, de forma a tornar clara as implicações de atenção sobre regiões onde há trânsito de famílias e mulheres, buscando sua segurança

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100045 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

35 - Pedestre Seguro

Linha de Ação:

35.2 - Criar manual que defina critérios de implementação e uso para os equipamentos para pedestres

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Manual publicado, inclusive em meio eletrônico

Valor Necessário Previsto para 2019:

80000

Justificativa

Garantir a execução da ação, redistribuindo valores em ações que visem ampliar acesso a outros direitos

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100046 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

36 - Trânsito Seguro

Linha de Ação:

36.2 - Implementar novas ações de Educação no Trânsito para público escolar.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

68.100 alunos, bem como suas famílias, alcançados pelas ações de Educação de Trânsito

Valor Necessário Previsto para 2019:

3000000

Justificativa

Garantir impacto dentro do ambiente familiar de forma a replicar conhecimento entre os alunos, suas famílias diretas ou por extensão

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100047 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

36 - Trânsito Seguro

Linha de Ação:

36.3 - Implementar novas ações de Educação no Trânsito para pedestres, ciclistas e condutores.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

40.276 munícipes, em especial, de jovens e suas famílias, alcançados pelas ações de Educação de Trânsito

Valor Necessário Previsto para 2019:

7753326

Justificativa

Garantir a educação de jovens e de suas famílias diretas ou por extensão, de forma a integrar e ampliar a capacidade de impacto da formação e da efetivação de respeito a direitos e deveres no trânsito

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100048 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

37 - Mobilidade Inteligente

Linha de Ação:

37.1 - Realizar 4 pesquisas sobre mobilidade ativa, conforme previsto no Plano de Mobilidade de São Paulo - PlanMob (2015) e com participação das Câmaras Temáticas do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte relacionadas.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

1 pesquisa realizada, publicada, inclusive por meio eletrônico, com destaque ao acesso a informação e visibilidade de pessoas com deficiência, jovens e mulheres

Valor Necessário Previsto para 2019:

95000

Justificativa

Garantir que seja efetivado o acesso a direitos de grupos que mereçam atenção e eficiência na gestão da informação

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100049 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

64 - São Paulo Sem Dívida Ativa

Linha de Ação:

64.1 - Adequar o Sistema da Dívida Ativa - SDA para integração à demais plataformas.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Funcionamento e difusão do sistema de forma a garantir o acesso da sociedade a visualização do sistema por meio de ampla divulgação

Valor Necessário Previsto para 2019:

6891648

Justificativa

Garantir que todo o cidadão tenha acesso a informação sobre a realidade das condições financeiras

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100050 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

47 - Controle de Cheias

Linha de Ação:

47.2 - Elaborar projetos de obras prioritárias de controle de cheias, garantindo a continuidade das ações de drenagem.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Entrega do projeto, prevendo medidas de proteção ao meio ambiente, drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Valor Necessário Previsto para 2019:

6758000

Justificativa

Garantir efetividade nas ações de urbanismo e segurança, mantendo visibilidade e atenção ao meio ambiente na cidade

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100051 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

56 - Descomplica SP

Linha de Ação:

56.3 - Implantar 32 unidades de atendimento presencial com padrão Poupatempo nas regionais.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

10 novas unidades implantadas, com garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e atendimento para imigrantes e refugiados em língua estrangeira que reconhecida pelo sistema regional de direitos da Organização dos Estados Americanos e Mercosul

Valor Necessário Previsto para 2019:

63354800

Justificativa

Garantir que os atendimentos de cidadania possam ser qualificados pela atenção a pessoa com deficiência e o acesso para imigrantes e refugiados na cidade onde há maior concentração de imigrantes e refugiados do Brasil

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100052 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

9 - Trabalho Novo

Linha de Ação:

9.1 - Articular 35.000 vagas em empresas para recepção de trabalhadores oriundos da situação de rua.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

28.100 vagas negociadas

Valor Necessário Previsto para 2019:

4001750

Justificativa

Garantir ampliação do acesso ao mundo do trabalho, com possibilidade de implementação de mecanismos de estabilidade contratual, diante da condição de vulnerável social e econômico, visando dar efetividade a medida e criar possibilidade de inclusão segura no mundo do trabalho

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100055 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

9 - Trabalho Novo

Linha de Ação:

9.2 - Capacitar 35.000 cidadãos em situação de rua em diferentes áreas - formação humana, comportamental, financeira e técnica para a inserção no mundo do trabalho.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

24.400 cidadãos em situação de rua capacitados

Valor Necessário Previsto para 2019:

1802000

Justificativa

Garantir a ampliação do acesso a formação de trabalhadores e as ações de fortalecimento da autonomia social e econômica, garantida a segurança social plena

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100058 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

53 - Trabalho, Emprego e Renda

Linha de Ação:

53.1 - Aumentar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho formal, via Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE).

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

2,67% dos trabalhadores admitidos pelo CAGED colocados via SINE

Valor Necessário Previsto para 2019:

300000

Justificativa

Garantir a ampliação das ações de acesso do mundo do trabalho de forma a fortalecer políticas de inclusão no mundo do trabalho

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100059 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

60 - São Paulo Cidade do Mundo

Linha de Ação:

60.5 - Realizar pelo menos 2 eventos internacionais coordenados pela Prefeitura de São Paulo até 2020.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

1 evento internacional realizado

Valor Necessário Previsto para 2019:

200000

Justificativa

Garantir a execução da ação, readequando o equilíbrio das propostas de uso do orçamento de forma a fortalecer ações de acesso a direitos

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100063 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

60 - São Paulo Cidade do Mundo

Linha de Ação:

60.7 - Desenvolver a nova marca da cidade de São Paulo junto com a sociedade civil, os empresários locais e as instituições culturais.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Marca entregue

Valor Necessário Previsto para 2019:

150000

Justificativa

Garantir a execução da ação e readequar o gasto orçamentário para fortalecer ações de acesso a direitos

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100066 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

67 - São Paulo Íntegra e Transparente

Linha de Ação:

67.3 - Implementar sistema de monitoramento de obras (públicas e privadas) na cidade que permita o acompanhamento e interação dos cidadãos no exercício do controle social, por meio de um sistema de reconhecimento de dados e informações.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Entrega do sistema concluído, garantindo acessibilidade para pessoa com deficiência e plena difusão do programa de forma a garantir o controle social

Valor Necessário Previsto para 2019:

266600

Justificativa

Garantir efetividade as ações de acesso a informação na cidade de SP

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100067 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

65 - São Paulo Aberta

Linha de Ação:

65.13 - Implementar a atualização automatizada dos dados gerados pelos diferentes sistemas da Prefeitura.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Entrega do sistema atualizado, garantindo pleno acesso a informação ao cidadão e mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência

Valor Necessário Previsto para 2019:

1200000

Justificativa

Garantir efetividade do acesso a informação na cidade de SP

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100068 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

50 - Centro Lindo

Linha de Ação:

50.1 - Revisão da Operação Urbana Centro, visando a adequá-la às diretrizes previstas no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), com o objetivo de promover transformações urbanísticas indutoras de melhorias e a revalorização da área central, para atrair investimentos imobiliários, turísticos e culturais.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Revisão da Operação Urbana Centro concluída, preservado ações de proteção ao meio ambiente, a drenagem urbana, ao manejo de águas pluviais, a acessibilidade para pessoas com deficiência e a inclusão social das diferentes classes sociais no acesso a moradia e convivência urbana

Valor Necessário Previsto para 2019:

653000

Justificativa

Garantir a diversidade social, sem discriminação de condição socio-econômica, além de garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e a atenção ambiental e segurança ambiental

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100071 LDO 2019

Texto

Altere-se o Anexo I da LDO 2019 conforme a seguinte especificação:

Projeto:

59 - Plano Municipal de Desestatização

Linha de Ação:

59.4 - Contratar ou receber estudos de terceiros (consultoria externa ou Procedimento de Manifestação de Interesse) para oito projetos, no âmbito do PMD.

Novos valores:

Entrega Física Prevista 2019:

Contratar 3 novos projetos no âmbito do PMD

Valor Necessário Previsto para 2019:

12000000

Justificativa

Garantir a execução da medida por meio de readequação do orçamento para ações de proteção e acesso a direitos

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100201 LDO 2019

Texto

Acrescente-se o seguinte item ao Anexo I da LDO 2019:

Projeto:

7. Viva a Criança

Linha de Ação:

7.8 Implementar e monitorar ações de incentivo ao aleitamento materno e introdução de alimentação complementar adequada em 100% das UBS cujas equipes de Estratégia de Saúde da Família tenham sido capacitadas

Indicador:

Percentual de UBS com equipes ESF capacitadas que realizaram ações de aleitamento e/ou alimentação complementar

Entrega Física Prevista 2019:

Garantir aquisição ou contratação de sistema de logística para coleta e distribuição de leite materno a partir do Programa Banco de Leite

Valor Necessário Previsto para 2019:

Ação Orçamentária PPA 2018-2021:

Justificativa

Garantir efetividade a coleta e ao acesso das famílias, principalmente das crianças, ao sistema de distribuição do Banco de Leite, de forma a proporcionar alimentação adequada a criança por meio do leite materno

Autor

PATRÍCIA BEZERRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100205 LDO 2019

Texto

ALTERA TEXTO E INCLUI PARÁGRAFO SEGUNDO - CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 39

Art. 39. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art.

166, parágrafo 3º, da Constituição Federal, no art. 138, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no regulamento da Comissão de que trata o art. 138, parágrafo 1º, também da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo segundo. As emendas parlamentares terão identificação próprio por meio de dotação específica, contendo código e descrição, a identificação de item ou subitem da despesa, sendo elaborado relatório de empenho e execução constante da base de dados do Sistema de Orçamento Financeiro, bem como publicado, por cada secretaria municipal que a execute, relatório sobre sua execução e prestação de contas.

Justificativa

Garantir controle social, transparência e eficiência na execução das emendas parlamentares, de forma a dar clareza, tanto por meio do sistema orçamentário, como através de publicação no site das secretarias para onde forem destinados os valores afetos as políticas públicas a serem fortalecidas

Autor

PATRÍCIA BEZERRA